



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

INDICAÇÃO Nº 04/2022 RECEBIDO EM 06/03/22

APROVADO EM 14/03/22

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, indica, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ao Executivo Municipal – Setor Competente o que segue:

- Que seja estudada a possibilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei instituindo Lei Municipal de Proteção, Controle Populacional e Bem-Estar Animal no âmbito do Município de Lavras do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem por finalidade conscientizar a população a respeitar outras formas de vida, alertando sobre normas que consideram crimes os atos de crueldade e maus-tratos cometidos contra animais domésticos, domesticados ou não, contribuindo para a formação de uma população mais atuante, consciente, responsável e solidária.

Animais são seres sencientes, dotados de emoções e sentem dor, medo, fome, sede, frio e cansaço, necessitando garantir a eles bem-estar, com locais adequados e confortáveis para dormir, ao abrigo de sol e de chuva.

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), existem mais de 30 milhões de animais abandonados no Brasil, sendo cerca de 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães.

A OMS declara que “a renovação das populações caninas é muito rápida e a taxa de sobrevivência delas se sobrepõe facilmente à taxa de eliminação (a mais elevada registrada até hoje gira em torno de 15% da população canina). Em substituição a este método, a OMS recomenda como principal estratégia a vacinação sistemática nas áreas de risco de zoonoses e o controle populacional por meio de castrações, aliados à educação para a posse responsável de animais.”

O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, a qual reconhece que “Todos os animais nascem iguais diante da vida e têm o mesmo direito à existência”.

Muitas são as legislações que tratam sobre a proteção animal, como por exemplo, a Constituição Federal de 1988 (art. 225), a Lei nº 9.605/1998 (conhecida como Lei dos Crimes Ambientais), a Lei nº 14.064/2020, que aumentou as penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais quando se tratar de cão ou gato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
BANCADA DO PDT
Cx. Postal 34 – CEP 97390-000
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



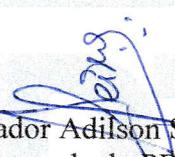
No ano de 2017, foi sancionada a Lei Federal nº 13.426/2017, instituindo a prática do controle populacional desses animais, e, na referida Lei, se prevê que os municípios devem adotar medidas a fim de se regulamentar tais programas no âmbito municipal, o que se busca com a presente indicação.

Tendo em vista ocorrências diárias de maus-tratos e abandonos de animais, é de extrema necessidade que sejam desenvolvidas políticas públicas de controle populacional e proteção, promovendo a realização de campanhas de conscientização sobre os direitos dos animais domésticos, adoção e posse responsável, importância e benefícios da castração.

A criação de uma Lei Municipal de proteção aos animais no âmbito do município de Lavras do Sul é uma forma de combater e conscientizar nossos munícipes sobre os atos de crueldade, maus-tratos e abandono de animais, além de estimular a guarda responsável, adoções e castrações de cães e gatos.

Cabe destacar que no dia 27 de janeiro do corrente ano ocorreu a primeira prisão em flagrante por maus tratos aos animais no município de Caçapava do Sul.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 25 de fevereiro de 2022.


Vereador Adilson Seixas
Bancada do PDT